



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a lei Municipal n.º 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal n.º 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

Ofício n.º 258/2025-GAB

Roncador, 16 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

AMADEU ELIZIO SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Roncador - PR

Assunto: Encaminha Minuta Substitutiva Projeto de Lei Complementar n.º 14/2025

(Protocolo n.º 506/2025, de 14.07.2025)

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a inclusa **minuta substitutiva** do Projeto de Lei Complementar n.º 14/2025, com a finalidade de alterar e modernizar a Lei Municipal n.º 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, criando a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, cria e extingue cargos em comissão, e dá outras providências.

Por oportuno, pedimos escusas pelo transtorno, no entanto, a proposta encaminhada anteriormente não atendia plenamente as necessidades de reorganização administrativa, razão pela qual faz-se necessária a substituição da minuta protocolizada sob o n.º 506/2025.

Ainda, encaminha-se nesta ocasião, o estudo de impacto financeiro aonde resta demonstrado que este será mínimo (em torno de R\$8.000,00 mensais), sobretudo em razão de que, ao mesmo tempo que se criam 03 novos cargos, pretende-se excluir 07 cargos obsoletos, preservando assim a austeridade de gastos com pessoal, sem afastar-se do princípio da eficiência administrativa.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - EP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

Sem prejuízo, reitera-se a solicitação para que a presente proposta de Lei Complementar seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 164¹, da Lei Orgânica do Município de Roncador.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 16 de julho de 2025.

**MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES:
64467660925**

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES,64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-07-16 13:54:31
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Roncador.

Art. 164 – adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada, em atendimento a interesse público relevante:

I – por solicitação do Prefeito Municipal, para projeto de sua autoria, para ser apreciado pela Câmara no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento.



SÚMULA: Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

A Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves. Faço saber que a Câmara Municipal de Roncador aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica criada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e inserido no quadro de cargos e funções disposto no art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 929/2010, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.

Art. 2º. - Fica remanejado o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, bem como os cargos de Diretor de Indústria e Comércio e de Coordenador de Programas de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. - Na estrutura administrativa a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, ficará composta da seguinte forma:

I. 01 (uma) vaga de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, com carga horária de 40h semanais e remuneração fixada na forma de subsídio, por meio de Lei de iniciativa privativa do Legislativo;

II. 01 (uma) vaga de Diretor de Indústria e Comércio, com carga horária de 40h semanais e nível salarial CC-02; e



SÚMULA: Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

III. 01 (uma) vaga de Coordenador de Programas de Desenvolvimento Municipal, com carga horária de 40h semanais e nível salarial CC-04.

Parágrafo único. A descrição das funções e atribuições do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, integrarão o anexo I da Lei Municipal Complementar nº 929/2010, cuja nova redação é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. – Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de Diretor de Assuntos da Comunidade, com nível salarial CC-03, com 02 (duas) vagas, cujas atribuições estão previstas no anexo I.

Art. 5º. - Fica alterada, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a remuneração dos cargos de Diretor de Departamento de Ação Social, do nível salarial CC-04 para o nível salarial CC-03 e do cargo de Diretor de Assistência Social, do nível salarial CC-04 para o nível CC-03.

Art. 6º. – Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, o cargo de Diretor Geral da Secretaria de Esportes, com nível salarial CC-03, com 01 (uma) vaga, cujas atribuições estão previstas no anexo I.

Art. 7º. - Fica alterada na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a remuneração prevista para os cargos de Assessor de Planejamento, do nível salarial CC-04 para o nível CC-02, e majorado o número de vagas de 01 (uma) para 02 (duas), e alterada a remuneração do cargo de Encarregado de Documentação de Frota do nível salarial CC-04 para o nível salarial CC-03.

Art. 8º. – Fica alterada, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a remuneração prevista para o cargo de Diretor de Serviços Urbanos, do nível salarial CC-04 para o nível CC-02.

Art. 9º. – Fica alterada, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, a remuneração dos cargos de Diretor de Turismo, do nível salarial CC-04 para o nível CC-02 e do cargo de Encarregado de Limpeza Pública, do nível salarial CC-04 para o nível CC-03.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-67

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a lei Municipal n.º 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal n.º 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

Art. 10. – Ficam extintos na estrutura da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (PREVISRON), os cargos de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA - CC-04, DIRETOR DE CONTABILIDADE - CC-04, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CC-06 e de PROCURADOR JURÍDICO - CC-02.

Art. 11. – Ficam extintos na estrutura do Departamento do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de DIRETOR CLÍNICO - CC-01, DIRETOR GERAL - CC-02 e DIRETOR ADMINISTRATIVO II - CC-04.

Art. 12. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 13. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 16 de julho de 2025.

MARILIA
PEROTTA BENTO
GONCALVES:
64467660925 PR

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES 64467660925
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Munha v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES 64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025-07-16 13:54:52
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - EP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 79.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM Nº: 14/2025

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar que “Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, cuja súmula “Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências”.

A presente proposição, tem por objetivo atualizar a Lei Municipal nº 929/2010, que cuida da estruturação administrativa dos cargos em comissão, adequando à necessidade da gestão, cujo impacto financeiro será mínimo ou nulo, consoante demonstrativo anexo, notadamente em razão de que se trata, principalmente, de reorganização de secretarias, a exemplo da desvinculação do departamento de indústria e comércio, da secretaria de agricultura e desenvolvimento, que passará a integrar a estrutura da nova Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, com os respectivos cargos que atualmente compõe este departamento.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - EP-87328-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a lei Municipal n.º 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal n.º 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

Não obstante esteja previsto a criação de 03 (três) cargos (Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Diretor Geral de Esportes, Diretor de Assuntos da Comunidade), a presente propositura prevê a extinção de 07 (sete) cargos, sendo 04 (quatro) na estrutura da PREVISRON e 03 (três) no Departamento do Hospital Municipal.

Outra alteração relevante na atual estrutura administrativa, diz respeito à elevação do nível salarial (CC-02), do cargo de Diretor de Turismo, responsável por um dos grandes programas de governo (fomento ao turismo), bem como do nível do cargo de Assessor de Planejamento (CC-02), prevendo ainda a majoração do número de vagas deste último, tão importante no momento em que os recursos dos governos Federal e Estadual disponíveis, exigem planejamento e a elaboração de projetos.

Atento às mudanças econômicas, do mercado de trabalho e principalmente, aos novos recursos tecnológicos que obrigam o município a se adaptar a essa nova realidade, é chegado o momento de olharmos com mais afinco à áreas importantes, como o turismo e a geração de emprego, razão pela qual, com a certeza de poder contar com o apoio de todos os pares que compõe Essa Egrégia Casa Legislativa, este Poder Executivo, atento ao princípio da eficiência, entendeu por bem promover outras alterações na Lei Municipal n.º 929/2010.

Na oportunidade propõe-se a extinção de cargos vinculados às estruturas do PREVISRON, tendo em vista a desnecessidade de manutenção dos mesmos, bem como de cargos vinculados ao Hospital Municipal de Roncador, dado à autonomia que ambos os departamentos possuem, tanto por se tratar de autarquia desvinculada deste executivo (no caso do PREVISRON), quanto à gestão realizada por Organização Social (como é o caso do Hospital Municipal).

Por fim, ressalta-se que a referida extinção dos cargos acima, resulta no impacto nulo ou negativo das despesas com pessoal, inobstante haver previsão da criação de cargos e majoração na remuneração de outros, nos termos ora propostos, consoante estudo de impacto financeiro anexo.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - EP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 79.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Altera a lei Municipal nº 929/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador-PR, cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, remaneja o departamento de indústria, serviços e comércio, da atual Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, bem como os cargos que o compõe, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos fatos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2025 em votação, aguardando sua final aprovação, que resultará em melhoria na organização dos serviços postos à disposição dos munícipes e, via reflexa, na aplicação eficiente dos recursos públicos quanto à manutenção de tais serviços.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 16 de julho de 2025.

**MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES:
64467660925**

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES 64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Atual
Data: 2025-07-16 13:55:09
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS CRIADOS (conforme Projeto de Lei nº 14/2025)

ÓRGÃO		LOTAÇÃO	CARGO	NÍVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO.		Departamento de Indústria e Comércio e Inovação	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação	LEI	40H	Elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relativos a alternativas de desenvolvimento do Município, interagindo com os demais municípios da região; organizar, programar, orientar e controlar as atividades relativas ao fomento das áreas comercial, industrial e de prestação de serviços no Município; articular, estimular e fomentar o relacionamento dos setores industriais, comerciais e de serviços com órgãos afins, com vistas à implementação de programas de desenvolvimento municipal e regional; estimular e apoiar iniciativas privadas ou públicas relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e com a qualificação de recursos humanos que venham a beneficiar empresas do Município; negociar convênios e parcerias com órgãos, governamentais ou não, que atuam na área com a finalidade de desenvolver as empresas locais; estimular a criação de empresas, fornecendo apoio possível, técnico ou material às pessoas ou entidades interessadas; apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município; levantar e atualizar dados estatísticos e informações básicas relativas à sua área de atuação; promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, empresas nascentes, condomínios empresariais, incubadoras, distritos empresariais e industriais no Município; empenhar-se na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais; administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município; promover a apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias e órgãos; desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e Turismo, estudos para a implantação de agroindústrias e indústria do Turismo; planejar campanhas e promover eventos na sua área de competência; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.	01

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS CRIADOS (conforme Projeto de Lei nº 14/2025)

Atribuições do novo cargo de Diretor de Assuntos da Comunidade (Secretaria de Assistência Social)

ÓRGÃO		LOTAÇÃO	CARGO	NÍVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		Departamento de Ação Social	Diretor de Assuntos da Comunidade	CC-03	40H	Compete ao Diretor de Assuntos da Comunidade: I – acolher, orientar e encaminhar as demandas apresentadas pela comunidade, com especial atenção às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, assegurando o atendimento digno, ágil e humanizado; II – realizar o levantamento e diagnóstico das demandas sociais mais recorrentes da população, propondo estratégias de atendimento e políticas públicas que promovam a inclusão e a justiça social; III – manter permanente articulação com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), entidades parceiras, conselhos de direitos e demais órgãos públicos para garantir o encaminhamento eficaz dos casos e ações intersetoriais; IV – atuar como interlocutor entre o Poder Público Municipal e a comunidade, garantindo a escuta ativa, o diálogo transparente e a aproximação das ações governamentais com a realidade local; V – organizar e supervisionar atendimentos sociais e visitas domiciliares, em conjunto com os profissionais da área, quando necessário ao adequado encaminhamento das situações apresentadas; VI – promover campanhas informativas e de mobilização social sobre os programas, projetos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; VII – participar da elaboração de relatórios e registros estatísticos que subsidiem o planejamento de políticas públicas no âmbito da assistência social; VIII – desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos, no âmbito de sua competência.	02

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01

GABINETE DO PREFEITO:

ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL
		CHEFE DE GABINETE	40	1	0	1	CC-03
		COORDENADOR GERAL	40	1	0	1	CC-01
		DIRETOR JURÍDICO (Lei 1.147/2015)	40	1	0	1	CC-01-A
		ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	40	1	0	1	CC-06
		ASSESSOR DE GABINETE	40	1	0	1	CC-05
		DIRETOR EXECUTIVO DE GABINETE	40	1	0	1	CC-02
		DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40	1	0	1	CC-04

MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES
:64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-07-16 13:36:37
Foxit Reader Versão: 9.6.0

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

02		SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO					
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL LEI
		SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	40	1	0	1	
02.01	DEPARTAMENTO PESSOAL						
		DIRETOR DE PESSOAL	40	1	0	1	CC-02
		CHEFE DE CADASTRO, SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	40	1	0	1	CC-04
02.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
		DIRETOR DE PLANEJAMENTO	40	1	0	1	CC-02
		CHEFE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS	40	1	0	1	CC-02
		CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	40	1	0	1	CC-04
		ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	40	2	0	2	CC-02
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		DIRETOR ADMINISTRATIVO I	40	3	0	3	CC-04
		CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO PÚBLICO	40	1	0	1	CC-04
		DIRETOR DE CONTROLE/PATRIMÔNIO	40	1	0	1	CC-04
02.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
		DIRETOR DE CONTABILIDADE	40	1	0	1	CC-01
		ASSESSOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	40	1	0	1	CC-02
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO						
		DIRETOR DE CONTROLE INTERNO (Lei 1.132/2015)	40	1	0	1	CC-01
		ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	40	2	0	2	CC-05
		CHEFE DE CONTROLE E FROTAS	40	1	0	1	CC-02
		ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO DE FROTA	40	1	0	1	CC-03
02.06	DEPARTAMENTOS DE SUPRIMENTOS						
		DIRETOR DE LICITAÇÕES	40	1	0	1	CC-01
		CHEFE DE DEPART. DE SUPRIMENTOS E RECEB. MERCAD.	40	1	0	1	CC-02
		ASSESSOR DE LICITAÇÕES	40	1	0	1	CC-02
		CHEFE DE DEPTO. SUPORTE DE INFORM	40	1	0	1	CC-03

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

03 SECRETARIA DE FAZENDA									
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL		
		SECRETÁRIO DE FAZENDA	40	1	1	0	LEI		
	03.01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO							
		DIRETOR FINANCEIRO	40	1	1	0	CC-01		
		ASSESSOR FINANCEIRO	40	1	1	0	CC-04		
	03.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO							
		DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	40	1	1	0	CC-04		
		DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO/ARRECAD.	40	1	1	0	CC-04		

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES
S: P
64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES: 64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, OU=SampleV5, OU=M252348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-16 13:36:02
Foxit Reader Versão: 9.6.0

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

04 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL
		SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	1	0	1	LEI
	04.01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					
		DIRETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	40	1	0	1	CC-03
		DIRETOR DE OFICINA E RECUPERAÇÃO DE FROTA	40	1	0	1	CC-01
	04.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT.					
		DIRETOR DE OBRAS E MANUT.	40	1	0	1	CC-04
	04.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
		DIRETOR DE SERV. URBANOS	40	1	0	1	CC-02
		ENCARREGADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40	1	0	1	CC-04
	04.04	DEPARTAMENTO DE SERV. RURAIS					
		DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS	40	1	0	1	CC-04

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES: 64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIMultisig v5, OU=4255934500102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-16 13:35:49
Foxit Reader Versão: 9.6.0

64467660925

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL		
		SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULT.	40	1	0	1	LEI		
	05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
		DIRETOR DE DEPTO. DE EDUCAÇÃO	40	1	0	1	CC-04		
		CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	40	1	0	1	CC-04		
		ENCARREGADO DA MERENDA ESCOLAR	40	1	0	1	CC-04		
	05.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		DIRETOR DE DPTO. DE CULTURA	40	1	0	1	CC-04		

MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES
:64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTIMultiple v5,
OU=62534930102,
OU=Presidencia, OU=Certificado PF
A1, CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-07-16 13:35:27
Foxit Reader Versão: 9.6.0

ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 14/2025

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

06 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL
		SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	40	1	0	1	LEI
	06.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
		DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	40	1	0	1	CC-03
		DIRETOR DE DEPTO. DE ESPORTE AMADOR	40	1	0	1	CC-04
		DIRETOR DE ESPORTE COLETIVO DESCENTRALIZADO	40	2	0	2	CC-04
	06.02	DEPARTAMENTO DE LAZER E JUVENTUDE					
		DIRETOR DE DPTO. DE RECREAÇÃO E JUVENTUDE	40	1	0	1	CC-06

**MARILIA
PEROTA
BENTO
GONCALVES**

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTA BENTO GONCALVES:
04467660925
CN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC
SICUTIA, OU=UFPA, OU=PE
OU=123456789010012, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=MARILIA
PEROTA BENTO GONCALVES:
04467660925
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2016.06.16 13:35:14
Endereço: Rua Vitorino, 100

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

07 SECRETARIA DE SAÚDE							
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL
		SECRETÁRIO DE SAÚDE	40	1	0	1	LEI
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
		DIRETOR DPTO. DE SAÚDE	40	1	0	1	CC-02
		ENCARREGADO DE FROTA DA SAÚDE	40	1	0	1	CC-04
		CHEFE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	40	1	0	1	CC-04
		COORDENADOR DE RESGATES E PRONTO ATENDIMENTO	40	2	0	2	CC-05
07.02 DEPARTAMENTO DE PROGR. DE SAÚDE							
		DIRETOR DPTO. DE PROGR. SAÚDE	40	1	0	1	CC-04
07.03 DEPARTAMENTO DO HOSPITAL MUNIC.							
		CHEFE DPTO. DE ENFERMAGEM	40	1	0	1	CC-03

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES
S: 64467660925

Assinado digitalmente por
MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLITI-Multipia v5,
OU=1259348008102,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=MARILIA
PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-07-16 13:35:00
Foxit Reader Versão: 9.6.0

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

08 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL LEI
		SECRETARIO DE ASSIST. SOCIAL	40	1	0	1	LEI
	08.01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
		DIRETOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE	40	2	0	2	CC-03
		DIRETOR DE DPTO. AÇÃO SOCIAL	40	1	0	1	CC-03
		DIRETOR DE ASSIST. SOCIAL	40	1	0	1	CC-03
		CHEFE DE NÚCLEOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTOS	40	1	0	1	CC-06
	08.02	DEPARTAMENTO DE PROG. SOCIAIS					
		DIRETOR DE PROG. SOCIAIS	40	1	0	1	CC-04
		COORDEN. PROGR. SOCIAIS	40	6	0	6	CC-07
	08.03	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA MULHER					
		DIRETOR DE ASSUNT. DA MULHER	40	1	0	1	CC-04
	08.04	DEPARTAMENTO DE ASSUN. DA CIDADANIA					
		COORDENADOR DE PROG. CIDAD.	40	3	0	3	CC-09
	08.05	DEPARTAMENTO DE ASSUNT. TERCEIRA IDADE					
		COORDENADOR DE ASSUNT. T. IDADE	40	1	0	1	CC-06
	08.06	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR					
		CONSELHEIRO TUTELAR (Lei nº 991/2012)	40	6	0	6	Lei

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

09 SECRET. DE AGRICULTURA E DESENV. MUNICIPAL							
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL
		SECRETÁRIO DE DESENV. MUNICIPAL	40	1	0	1	LEI
	09.01	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA					
		DIRETOR DE AGRICULTURA	40	1	0	1	CC-02
		DIRETOR DE PECUÁRIA	40	1	0	1	CC-04
		CHEFE DE UNID. MUNIC. CADASTRO	40	1	0	1	CC-04
		COORDEN. DE PROG. DESENV. AGROPECUÁRIO	40	1	0	1	CC-05

MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES
S:
64467660925

Assinado digitalmente por
MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES, 64467660925
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=AC-SOLUTI, Multiple v5,
OU=142934600102,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES,
64467660925
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-07-18 13:34:29
Foxit Reader Versão: 9.6.0

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

10 SECRETARIA DE DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL LEI
		SECRETÁRIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO	40	1	0	1	
	10.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
		DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	40	1	0	1	CC-02
		COORD. DE PROGR. EDUC. AMBIENTAL/HORTAS COMUNITÁRIAS	40	1	0	1	CC-04
	10.02	DEPTO. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA					
		DIRETOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	40	1	0	1	CC-04
		DIRETOR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA	40	1	0	1	CC-04
		CHEFE DE VIVEIRO DE MUDAS	40	1	0	1	CC-05
		CHEFE DPTO. DE FLORESTAS MUN.	40	1	0	1	CC-08
	10.03	DEPTO. DE SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA					
		DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	40	1	0	1	CC-04
		ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBL.	40	1	0	1	CC-03
		ENCARREGADO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	40	1	0	1	CC-08
	10.04	DIRETORIA DE TURISMO					
		DIRETOR DO DPTO. DE TURISMO	40	1	0	1	CC-02

**MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES**

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES
64467660925
DN: cn=BR-OCPC-Brasil, ou=AC
SOLUT/Marilia v.
ou=OCPC-OCPC102, ou=Presencial
ou=Certificado PF A1, cn=MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
Resumo: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: see localização de
inscrição aqui
Data: 2025.07.16 13:34:15
Foxit Reader Versão: 9.6.0

ANEXO II - INCLUÍDO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 14/2025

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO					
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL
		SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO	40	1	0	1	LEI
11.01	DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
		DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	40	1	0	1	CC-02
11.02	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL						
		COORDEN. DE PROG. DESENV. MUN.	40	1	0	1	CC-04

MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES
:64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTi Multiple v5,
OU=14259349000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-07-16 13:33:56
Foxit Reader Versão: 9.6.0

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

12 PREVISRON - PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONCADOR								
ÓRGÃO	UNID.	CARGO/FUNÇÃO	Carga Horaria	Total Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas LIVRES	NÍVEL SALARIAL	
		DIRETOR EXECUTIVO	40	1	0	1	CC-01	

MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES
:64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA
PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTi Multiple v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-07-16 13:33:40
Foxit Reader Versão: 9.6.0

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO - PROJETO DE LEI Nº 14/2025

13%

COD.	CARGO	REF. SALARIAL	PISO REMUNERATÓRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS ATUAIS	VAGAS ALTERADAS (aumentadas ou excluídas)	CUSTO UNITÁRIO = CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	CUSTO TOTAL (SALÁRIO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS)
361	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação	LEI	R\$ 8.283,06	40	0	1	R\$ 9.359,86	R\$ 9.359,86
261	Diretor de Indústria e Comércio	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
261	Diretor de Indústria e Comércio	CC 02	R\$ 6.405,38	40	0	1	R\$ 7.238,08	R\$ 7.238,08
257	Diretor de Departamento de Turismo	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
257	Diretor de Departamento de Turismo	CC 02	R\$ 6.405,38	40	0	1	R\$ 7.238,08	R\$ 7.238,08
295	Assessor de Planejamento	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
295	Assessor de Planejamento	CC 02	R\$ 6.405,38	40	0	2	R\$ 7.238,09	R\$ 14.476,18
362	Diretor de Assuntos da Comunidade	CC 03	R\$ 4.927,21	40	0	2	R\$ 5.567,75	R\$ 11.135,49
559	Diretor Departamento de Ação Social	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
559	Diretor Departamento de Ação Social	CC 03	R\$ 4.927,21	40	0	1	R\$ 5.567,75	R\$ 5.567,75
560	Diretor de Assistência Social	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
560	Diretor de Assistência Social	CC 03	R\$ 4.927,21	40	0	1	R\$ 5.567,75	R\$ 5.567,75
363	Diretor Geral da Secretaria de Esportes	CC 04	R\$ 4.927,21	40	0	1	R\$ 5.567,75	R\$ 5.567,75
522	Encarregado de Documentação de Frota	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
522	Encarregado de Documentação de Frota	CC 03	R\$ 4.927,21	40	0	1	R\$ 5.567,75	R\$ 5.567,75
536	Diretor de Serviços Urbanos	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
536	Diretor de Serviços Urbanos	CC 02	R\$ 6.405,38	40	0	1	R\$ 7.238,08	R\$ 7.238,08
582	Encarregado de Limpeza Pública	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	0	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
582	Encarregado de Limpeza Pública	CC 03	R\$ 4.927,21	40	0	1	R\$ 5.567,75	R\$ 5.567,75
586	Diretor de Previdência e Atuária - Previsron	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	1	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
587	Diretor de Contabilidade - Previsron	CC 05	R\$ 3.941,72	40	1	1	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14
588	Chefe de Departamento - Previsron	CC 06	R\$ 2.956,27	40	1	1	R\$ 3.340,59	-R\$ 3.340,59
589	Procurador Jurídico - Previsron	CC 02	R\$ 6.405,38	40	1	1	R\$ 7.238,08	-R\$ 7.238,08
554	Diretor Clínico	CC 01	R\$ 8.540,51	40	1	1	R\$ 9.650,78	-R\$ 9.650,78
555	Diretor Geral I	CC 02	R\$ 6.405,38	40	1	1	R\$ 7.238,08	-R\$ 7.238,08
557	Diretor Administrativo II	CC 04	R\$ 3.941,72	40	1	1	R\$ 4.454,14	-R\$ 4.454,14

R\$ 8.061,45

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES
64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:
64467660925
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Municipio v5, ou=14259348000102,
ou=Previdenci, ou=Certificado PF A1,
cn=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES 64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
e reconheço a sua localização de assinatura
Data: 2025.07.16 13:33:02
Foxit Reader Versão: 9.6.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Filtros: Quadro Salarial=COMISSONADOS Emitir Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Início Competência=01/03/2025 Situação Nível Competência=1 - Ativo Última validade=N

NÍVEIS SALARIAIS

Quadro Salarial: COMISSONADOS - QUADRO COMISSONADOS

- Grupo Ocupacional: CC - CARGO EM COMISSAO

Início Val.: Março/2025

- Nível: CC - CC

<u>Faixa</u>	<u>Valor Faixa</u>
CC01	8.540,51
CC01A	13.666,10
CC02	6.405,38
CC03	4.927,21
CC04	3.941,72
CC05	3.284,81
CC06	2.956,27
CC07	2.627,79
CC08	2.299,35
CC09	1.806,59